



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1390 de 13 de agosto de 2010.

Dispõe sobre alteração da lei municipal nº 1.385 de 27 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO

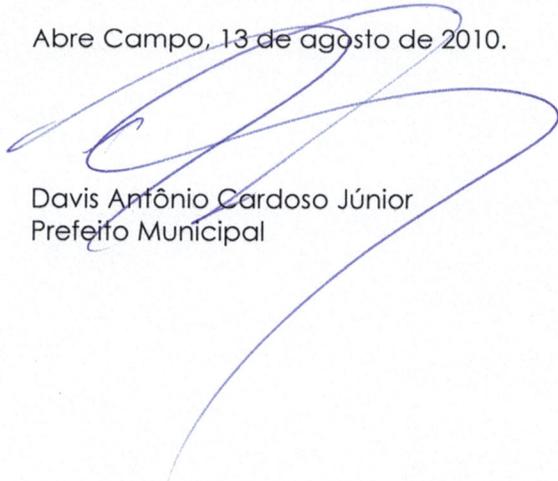
Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. Da Lei Municipal nº 1.385, de 27 de maio de 2010, fica alterado passando à seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 13 de agosto de 2010.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal